



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



## LEI Nº 825/2022

*REVOGA AS LEIS Nºs 756/2019, 766/2020 E 774/2020, RATIFICANDO OS ATOS JURÍDICOS PRATICADOS SOB A ÉGIDE DAS MESMAS, BEM COMO TRAZENDO NOVA REGULAMENTAÇÃO ACERCA DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS À EMPRESA ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a doação com encargos e cláusula de reversão da área de terras de 12.1059 hectares, objeto da matrícula nº 4.274 do SRI local, perpetrada em favor da empresa *ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA*, CNPJ/MF nº 35.239.122/0001-10, para fins de instalação de uma fábrica de amidos e féculas de vegetais, observando-se as condições previstas nesta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado executar parte da obra de instalação da referida empresa, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), mediante a observância de todos dos requisitos legais, mormente o devido processo licitatório, previsto na Lei nº 8666/93, sendo que as demais obras necessárias à implantação, que exceda o valor aqui previsto, bem como a aquisição dos equipamentos de produção, competirão exclusivamente à empresa donatária.

Art. 3º - A doação e execução da obra previstas nos artigos anteriores, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESA.

Art. 4º - Para a doação e execução da obra previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, necessariamente, haverá de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar da publicação desta lei, devendo ser concluídas até 30 (trinta) de novembro de 2023;

II – A parte da execução da obra de instalação que compete ao Município de Anaurilândia-MS fica limitada ao valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), cujo cronograma deve ser planejado em consonância com o projeto a ser apresentado pela empresa beneficiária;

III – Concomitantemente à execução da obra pelo Município de Anaurilândia-MS, a empresa donatária deverá, necessariamente, realizar sua parte da obra e adquirir os maquinários e equipamentos de produção, comprovando o investimento;

IV – Uma vez concluída a obra de responsabilidade do Município de Anaurilândia-MS, a donatária deverá iniciar suas atividades no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) meses;

V – A donatária deverá gerar no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos, no prazo previsto no inciso anterior (IV);

VI – É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



VII – A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e

VIII – O imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.

IX – A construção de toda infraestrutura de instalação e ampliação deverá ser feita no terreno cedido pelo doador, sob pena de revogação da doação.

§ 1º - Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

§ 2º - A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.

§ 3º - Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das suas atividades industriais.

§ 4º - A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



§ 5º - Ocorrendo a revogação da doação, além da reversão do bem doado, o imóvel dado em garantia real será imediatamente adjudicado em favor do Doador, seja ele de titularidade da Donatária ou de seus sócios.

§ 6º - Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, a critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior.

Art. 5º - Fica a Donatária obrigada e autorizada a proceder os registros e averbações necessárias junto ao SRI local, para que conste, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos nesta lei.

Art. 6º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação desta lei e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 7º - Fica vedado ao Doador, no prazo de 6 (seis) anos, a contar da assinatura da publicação desta lei, conceder qualquer incentivo previsto na Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, a outra empresa cuja atividade comercial seja idêntica à praticada pela Donatária.

Parágrafo Único. O prazo citado nesse artigo será anulado em uma das seguintes situações:

I – caso exista produção de matéria prima no município, que ultrapasse a capacidade da indústria, sem interesse desta ampliar sua capacidade produtiva;

II – a venda fora do município seja suficiente para abastecer outra indústria de fécua que busque o incentivo.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 27 de JUNHO de 2.022.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** A C DOS SANTOS FILHO - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(05) 04.004.08.241.0019.2038.339039.000000

**VALOR:** R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).

**PRAZO:** 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022

**ASSINAM:** Sr.<sup>a</sup> LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Alci Cardoso dos Santos Filho, da empresa A C DOS SANTOS FILHO - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(05) 04.004.08.241.0019.2038.339039.000000

**VALOR:** R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)

**PRAZO:** 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022

**ASSINAM:** Sr.<sup>a</sup> LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Gabriela Beloti, da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- EPP.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	10/05/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Avaliar recursos físicos e financeiros
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Incluir Programa de Implementação
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/05/2021	31/12/2022	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação/ Responsável do software	garantir a efetividade do Programa	Levantar custos e disponibilidades
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Incluir Ação de Execução
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	30/09/2021	30/10/2022	ADM	Setor de Compras e Licitação/SEFIM	garantir a efetividade do Programa	Incluir no cronograma de licitação
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	03/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação, conferência e conformidade
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	31/12/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação e Acompanhamento das metas e ações
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	31/12/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação e Acompanhamento das metas e ações
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	31/01/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação e Acompanhamento das metas e ações
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação e Acompanhamento das metas e ações
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	31/01/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação e Acompanhamento das metas e ações

1/5



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software	Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação	Atualizações, Adequações e manutenção periódicas
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno/ Responsável Técnico pelo Software	Garantir os Princípios da Administração Pública	Avaliação, conferência e conformidade
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software	Controle e conformidade com as legislações	Relatórios das atividades desenvolvidas
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação	através de mecanismo de controle inseridos no sistema
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software	Garantir segurança dos dados armazenados	através de ferramentas automatizadas do sistema

2/5





# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Departamento de Tecnologia e Informática	Garantir a Transparência e o acesso a informação	através de ferramentas automatizadas do sistema
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno		Avaliação, conferência e conformidade
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Departamento de Tecnologia e Informática	Garantir a Transparência e o acesso a informação	através de ferramentas automatizadas do sistema
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a Segurança das informações	Avaliação, conferência e conformidade
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir a Transparência e o acesso a informação	através de ferramentas automatizadas do sistema

3/5



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios da Administração Pública	através de ferramentas automatizadas do sistema
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios da Administração Pública	através de ferramentas automatizadas do sistema
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema

4/5



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	10/02/2023	25/02/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	20/01/2024	31/01/2024	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	35	Garantir que até o dia 30/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	20/02/2024	30/03/2024	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/05/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema

5/5



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

**Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2022**

**Processo Administrativo nº 018/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022**

**Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e OCM. SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME**

**Objeto:** : Contratação de empresa especializada para Geração e envio do Balanço anual, geração e envio da RGF-LRF transparência TCE/MS. Geração e envio da MSC- Saldo de Matrizes Contábeis, geração de balancetes mensais- SICOM. Geração e envio de plano de Cargos SICAP. Geração de admissões – SICAP. Geração e envio de Vacâncias – SICAP. Geração e envio da folha de pagamento – SICAP. Geração e envio da SEFIP. Geração e envio da DIRF. Geração e envio da RAIS, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

**Ordenador de Despesas: JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS**

**Dotação Orçamentária:06.001.01.031.0101.2075-3.3.90.39.00.00.00**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Elemento: 3390.39.99.00.00**

**Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**

**Valor Global:** R\$ R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

**Valor Mensal:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**Data de Assinatura: 30/05/2022**

**Do Prazo:** O prazo de execução será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Assinam:** JORGE SOARES SANTANA e ORGINIO CEZAR DE MEDEIROS TEIXEIRA



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Junho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1342

## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "AQUISIÇÃO DE OBRAS BIBLIOGRÁFICAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS AGOSTO LILÁS (MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER) E SETEMBRO AMARELO (MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO)" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: 04.096.738/0001-05r, com sede na Rua Goiás nº 765, Bairro Centro, CEP:85.960-000, em Marechal Cândido Rondon/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 29 DE JUNHO DE 2022.**

**LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**

Secretária Municipal de Assistência Social